



Prefeitura Municipal de Piraí do Sul
Estado do Paraná

LEI Nº 420/76

SÚMULA: Autoriza firmar termo de acordo com a Secretaria do Estado da Agricultura.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º.-Fica autorizado o Executivo Municipal a firmar Termo de Acordo com a Secretaria de Estado da Agricultura visando o uso e gozo e conservação de um barracão localizado a Avenida Manoel Ribas, 678 desta cidade.

§ único. –Em contrapartida a Prefeitura compromete-se a fornecer instalações adequadas e centrais para funcionamento da Unidade da Secretaria que funciona atualmente naquele barracão.

Artigo 2º.- Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta lei na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, EM 15 DE DEZEMBRO DE 1976.


SAMUEL MILLEO
PREFEITO MUNICIPAL.